



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.647 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA À UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.323, de 13 de dezembro de 2000,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para utilização de recursos da Quota Estadual do Salário-Educação, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.0842188.1.082.4120 - Equip.Mat. Permanente R\$ 113.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

01.01.0101001.2.025.3211-001 - Transf.Operacionais R\$ 65.000,00

01.01.0101001.2.025.4311-002 - Aux. Desp. Capital R\$ 35.000,00

01.03.0204021.2.074.3191-026 - Sent. Judiciárias R\$ 13.000,00

Total R\$ 113.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2575, de 15/12/2000.